

Considerando a RDC nº. 36 da ANVISA, de 25 de julho de 2013, que tem o objetivo de instituir ações para a promoção da segurança do paciente e a melhoria da qualidade dos serviços de saúde;  
Portaria de Consolidação nº 5, de 28/09/2017: Consolida as normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde. Trata no CAPÍTULO VIII: DA SEGURANÇA DO PACIENTE, e na Seção I: Do Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP).

**RESOLVE:**

Art.1º. Revogar a PORTARIA Nº 155, de 20 de fevereiro de 2025;  
Art.2º. Constituir o Núcleo Estadual de Segurança do Paciente do Pará – NESP/PA, no Departamento de Vigilância Sanitária da Diretoria de Vigilância em Saúde;  
Art. 3º. O Núcleo Estadual de Segurança do Paciente do Estado do Pará – NESP/PA terá em sua composição uma Comissão Executora composta por membros do Departamento de Vigilância Sanitária e uma Comissão Consultora composta pela secretaria adjunta e seis diretorias (ANEXO I);  
1.Comissão Executora será composta por: 1 (um) coordenador, 2 (dois) suplentes e 10 (dez) membros;  
2.Comissão Consultora será composta por 01 (um) secretário adjunto e 06 (seis) diretores da DVS, DEVS, DEP, DDRA e DDASS ou representantes.  
Art. 4º. Os membros do Núcleo Estadual de Segurança do Paciente do Pará – NESP/PA serão nomeados por portaria de designação da Diretoria de Vigilância em Saúde e do Gabinete do Secretário de Saúde;  
Art. 5º. Compete ao Núcleo Estadual de Segurança do Paciente do Pará (NESP/PA):

I-- Elaborar um Plano Integrado para a Gestão Estadual Sanitária da Qualidade e Segurança do Paciente em Serviços de Saúde;  
II– Coordenar a construção do Plano Integrado para a Gestão Sanitária da Qualidade e Segurança do Paciente em Serviços de Saúde;  
III- Monitorar as notificações dos serviços de saúde do Estado;  
IV- Monitorar o cumprimento dos processos relacionados à segurança do paciente pelos serviços de vigilância sanitária (VISA) municipais;  
V- Agregar os dados de estrutura, processos e resultados em nível estadual e, a partir dos mesmos avaliar, reduzir e comunicar o risco, em parceria com os serviços de VISA municipais;  
VI- Consolidar, analisar e avaliar os casos notificados no Estado e os dados agregados de municípios e dos Centros Regionais de Saúde (CRS);  
VII- Gerenciar oportunamente as notificações de eventos adversos e inusitados de interesse da Saúde pública e investigar, quando se fizer necessário;  
VIII- Ampliar a investigação destes eventos, se necessário;  
IX- Implementar o planejamento estratégico com ações estratégicas para aumentar a segurança do paciente, promovendo a criação dos Núcleos de Segurança do Paciente e a implementação dos Procedimentos de Segurança do Paciente em Estabelecimentos de Saúde (EAS), que contemplem os protocolos e o estímulo à notificação de incidentes relacionados à assistência à saúde;  
X- Adotar medidas específicas para o enfrentamento dos principais problemas identificados no âmbito de sua competência;  
XI- Assessorar os municípios ou os serviços de VISA e os 13 Centros Regionais de Saúde (CRS) na investigação e na consolidação das notificações, quando necessário;  
XII – Promover a qualificação para a segurança do paciente através da articulação com os CRS e Municípios sob jurisdições;  
Art. 6º. O Núcleo Estadual de Segurança do Paciente do Pará – NESP/PA (membros executores) se reunirá bimestralmente para a compilação das notificações monitoradas e planejamento das ações de controle dos riscos e melhorias dos serviços de saúde;  
Art. 7º. O tempo de vigência da coordenação do Núcleo Estadual de Segurança do Paciente do Pará – NESP/PA será de 2 (dois) anos, podendo ser renovado por mais 2 (dois) anos;

**ANEXOS****COMISSÃO EXECUTORA:**

Coordenador: Aryel Profeta Brito, Matrícula 5983601/1  
1ª Suplente – Elizangela de Nazaré Santos Reis, Matrícula 54195140/1  
2ª Suplente – Ivone Barreto Barros, Matrícula 57200298/1

**MEMBROS (NÍVEL CENTRAL):**

1-Alessandra Soares Alhadeff – 54189023 – DIVSEV/SESPA;  
2-Aliny Cristiany Costa Araújo – 5983564/1 – DIVSEV/SESPA  
3-Durvalina Serrão Pinto – 5146658/1 – DIVSEV/SESPA;  
4-João Paulo Guimarães Martins - 95141- DIVEST/SESPA;  
5-Lilian Yae Kato - 54189931/1 – DIVSEV/SESPA;  
6-Priscila do Nascimento Cordeiro de Almeida – 54191224/1 – DIVSEV/SESPA;  
7-Selma Lúcia Silva Dos Santos – 57190759/1- DIVSEV/SESPA;  
8-Silvia Fernandes de Araújo Dinelli – 5784921/2 – DIVSEV/SESPA;  
9-Thais Castro de Oliveira 5982973/1 – DIVSEV/SESPA;

**MEMBROS (CENTROS REGIONAIS DE SAÚDE):**

1-Silvia Regina Pinheiro Bessa – 1º CRS/SESPA;  
2-Jacileide Farias de Moreira – 2º CRS/SESPA;  
3-Henrique Ferreira da Silva Júnior – 3º CRS/SESPA;  
4-Jorge Miguel Cecim Coelho – 4º CRS/SESPA;  
5-Ronaldo da Silva Santos – 112232/1 – 5º CRS/SESPA;  
6-Josie Giceli da Silva Vieira – 9º CRS/SESPA;  
7-Pablo Alves dos Santos – 10º CRS/SESPA;  
8-Ruth Souza Chaves – 11º CRS/SESPA;  
9-Fernando Rodrigues Ferreira – 12º CRS/SESPA;

**COMISSÃO CONSULTORA:**

1-Secretário Adjunto de Gestão de Políticas de Saúde ou Representante;  
2-Núcleo Estadual de Gestão e Estratégia em Segurança do Paciente – NEGESP;  
3-Diretoria do Departamento de Vigilância Sanitária ou Representante;  
4-Diretoria do Departamento de Epidemiologia ou Representante;  
5-Diretoria do Departamento da Rede Assistencial – DDRA ou Representante;  
6-Diretoria de Desenvolvimento Assistencial e Serviço de Saúde – DDASS ou Representante;

7-Diretoria de Vigilância em Saúde ou Representante.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. BELÉM-PARÁ, 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

Ualame Fialho Machado  
Secretário de Saúde Pública do Pará/SESPA

**Protocolo: 1291226****PORTARIA Nº 158, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.**

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições e; Considerando a solicitação da Comissão Especial de Sindicância/Nível Central/SESPA nos termos do Ofício nº 013/2026/CPS/NC/SESPA;  
RESOLVE:

I-Determinar a continuidade dos trabalhos relativos à Sindicância Administrativa - Processo E- 2023/2331124, com base no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/1994(RJU/PA);

II-Prorrogar o prazo de validade da Comissão Especial por mais 30 (trinta) dias;  
III-Deliberar que a Comissão Especial de Sindicância poderá dedicar-se exclusivamente aos trabalhos apuratórios, reportar-se diretamente às autoridades e órgãos da Administração Pública e proceder às diligências necessárias à instrução processual;  
IV-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao fim do prazo concedido, com o intuito de não haver descontinuidade nos trabalhos.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA.

Belém, 05 de fevereiro de 2026.

Ualame Fialho Machado  
Secretário de Estado de Saúde Pública

**Protocolo: 1291098****PORTARIA Nº 067 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Constituição Estadual e na legislação vigente do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO que a Administração Pública visa promover a regularidade e o seu aperfeiçoamento velando pela observância dos princípios previstos no artigo 37 da Constituição da República;

**RESOLVE:**

1 - Determinar que Coordenação de Tecnologia e Informática em Saúde – CTIS, fique vinculado diretamente a Secretaria Adjunta de Gestão Administrativa - SAGA.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE, GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA,

Em 09 de fevereiro de 2026.

UALAME FIALHO MACHADO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

**Protocolo: 1291128****LICENÇA PRÊMIO****PORTARIA Nº. 203 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026 - DGTES/SESPA.**

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, usando de suas atribuições, delegadas através da PORTARIA Nº 039/03.04.1996, publicada no D.O.E nº 28.190/11.04.1996 e considerando os termos do processo nº E - 2025/3741422.

**RESOLVE:**

DETERMINAR, de comum acordo, que a servidora CRISTINA ERIKA CHUBACHI, matrícula nº 54190576/1, cargo de Assistente Social, Regime Jurídico de Estatutário Efetivo, lotada na Seção de Tratamento Fora de Domicílio, goze de Licença Prêmio, que lhe foi concedida através da PORTARIA Nº 1.473/30.11.2023, publicado no D.O.E nº 35.633/04.12.2023, correspondente ao Triênio de 13/06/2020 a 12/06/2023, no período de 19/03/2026 a 17/04/2026, no total de 30 (trinta) dias.  
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Diretoria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde da Secretaria de Estado de Saúde Pública em: 06/02/2026.

Margareth Maria Braun Guimarães Imbiriba  
Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

**PORTARIA Nº 205 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026- DGTES/SESPA**

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, usando de suas atribuições, delegadas através da PORTARIA Nº 039/ 03.04.1996, publicada no D.O.E. nº 28.190/11.04.1996 e considerando o teor do processo nº E - 2025/3223110.

**RESOLVE:**

CONCEDER, de acordo com o artigo 98 da Lei nº 5.810 de 24/01/1994, a servidora MARIANA PETROLI PORTAL, matrícula nº 5890608/2, cargo de Nutricionista, Regime Jurídico de Estatutário Efetivo, Lotada no Departamento de Atenção à Saúde, goze 02 (dois) meses de Licença Prêmio, correspondente ao Triênio de 20/03/2021 a 19/03/2024.

AUTORIZAR que a servidora goze 01 (um) mês de Licença Prêmio, no período de 19/03/2026 a 17/04/2026, no total de 30 (trinta) dias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Diretoria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde da Secretaria de Estado de Saúde Pública em: 06/02/2026.

Margareth Maria Braun Guimarães Imbiriba  
Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

**PORTARIA Nº 210 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026- DGTES/SESPA**

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, usando de suas atribuições, delegadas através da PORTARIA Nº 039/ 03.04.1996, publicada no D.O.E nº 28.190/11.04.1996 e considerando o teor do processo nº E - 2026/2170646.